

**PORTARIA Nº 18.183 DE 28 DE JULHO DE 2015**

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4464 datada de 14 de julho de 2015, formulada por Ivone Cardoso da Silva.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, à servidora pública municipal **Ivone Cardoso da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.040.928-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 5827, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga 04 horas, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4464, datado de 14 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de julho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de julho de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

